



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de agosto de 2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO DA SILVA COMIN, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O processo de apreciação de indicações de autoridades é regulado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

qual determina que esta CCJ se reúna para sabatar o indicado, antes que a matéria seja encaminhada ao Plenário da Casa para deliberação final.

A disciplina específica a respeito da deliberação sobre os nomes indicados para compor o CNMP também é objeto da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, assim como do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo (art. 383, I, *a*, do RISF), que passamos a descrever.

FERNANDO DA SILVA COMIN obteve a graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali/SC), em 2000. É especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo obtido o título em 2010. Também obteve o título de Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, novamente pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2012, com dissertação intitulada “Reserva do possível e ponderação: por uma metodologia adequada no controle dos deveres fundamentais sociais”.

Relativamente à sua atuação profissional, ingressou no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) em 10 de agosto de 2001, tendo posteriormente atuado como titular nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí e Balneário Camboriú. Também desempenhou, no MPSC, importantes funções, das quais destacamos as seguintes:

- a) Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria de Recursos (outubro de 2005 a julho de 2007);
- b) Secretário-Geral do Ministério Público (maio de 2015 a abril de 2019);





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- c) Procurador-Geral de Justiça, nos biênios 2019-2021 e 2021-2023;
- d) Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília/DF;

O indicado também exerceu a função de professor titular das disciplinas “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV”, no Curso de Preparação para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, com opção para Especialização em Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Escola do MPSC. Foi, ainda, professor titular no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, com área de concentração em Ciências Jurídicas para a Magistratura, na disciplina “Tópicos Seleccionados de Direito Penal”, e também na disciplina “Direito Penal – Parte Especial”, no Curso de Preparação para a Magistratura, oferecido pela Universidade do Oeste Catarinense – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

Ainda no campo acadêmico, o indicado é autor de capítulo no livro “Aspectos controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores” (1ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2018, v. 2, p.125-166) e do artigo “Os crimes hediondos e a individualização da pena à luz de uma nova proposta de atuação” (Ministério Público Catarinense, 2006, v. 4, p. 227-246).

Atualmente, é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (biênio 2024-2026) e está sendo indicado à recondução para esse Conselho, a fim de cumprir um novo biênio.

Feitas essas considerações, registre-se que o indicado também encaminhou as informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, conforme evidenciado a seguir.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF, o indicado apresentou declaração por escrito de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Quanto ao exercício de cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF, o indicado informa que não as exerce e nem as exerceu, a qualquer tempo.

O indicado também declarou, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF, que se encontra em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme certidões negativas anexas, emitidas pelos órgãos competentes.

No que se refere à declaração sobre a existência de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF, o indicado informou a sua inexistência, o que foi comprovado pelas certidões e documentos anexos.

Declarou, ainda, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, e § 2º, do RISF, que não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por fim, o indicado apresentou, com fundamento no art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, acreditamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do senhor FERNANDO DA SILVA COMIN para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Relatório de Registro de Presença

23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



**Resultado de Votação Secreta**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP
OFS 5/2025 - FERNANDO DA SILVA COMIN - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga (MDB) votou	1. Alessandro Vieira (MDB) votou
Renan Calheiros (MDB) votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) não computado
Jader Barbalho (MDB) votou	3. Marcelo Castro (MDB)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou	4. Jayme Campos (UNIÃO) votou
Sergio Moro (UNIÃO) votou	5. Giordano (MDB)
Alan Rick (UNIÃO)	6. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PODEMOS) votou	7. Plínio Valério (PSDB) não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)	8. Fernando Farias (MDB) não computado
Marcio Bittar (UNIÃO) votou	9. Efraim Filho (UNIÃO) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar (PSD) votou	1. Angelo Coronel (PSD)
Omar Aziz (PSD) votou	2. Zenaide Maia (PSD) votou
Eliziane Gama (PSD) votou	3. Lucas Barreto (PSD) votou
Vanderlan Cardoso	4. Sérgio Petecão (PSD) não computado
Rodrigo Pacheco (PSD) votou	5. Margareth Buzetti (PSD) não computado
Cid Gomes (PSB)	6. Jorge Kajuru (PSB)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho (PL)	1. Jorge Seif (PL)
Eduardo Girão (NOVO) votou	2. Wilder Moraes (PL) votou
Magno Malta (PL) votou	3. Eduardo Gomes (PL) não computado
Marcos Rogério (PL) votou	4. Flávio Bolsonaro (PL) não computado
Rogerio Marinho (PL) votou	5. Jaime Bagattoli (PL)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho (PT) votou	1. Randolfe Rodrigues (PT) não computado
Fabiano Contarato (PT) votou	2. Paulo Paim (PT) não computado
Augusta Brito (PT) votou	3. Jaques Wagner (PT)
Weverton (PDT) votou	4. Ana Paula Lobato (PDT) não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP) votou	1. Laércio Oliveira (PP) não computado
Esperidião Amin (PP) votou	2. Dr. Hiran (PP) não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

Votação:TOTAL 27 SIM 27 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 5/2025)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO DA SILVA COMIN, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>